



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK9JFKoa10CS9FyxxYSAkchave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06172200933-RAPAFEL VICTOR BIGAS CARNEIRO

CANTINHO PET LTDA CONTRATO SOCIAL

RAFAEL VICTOR BIGAS CARNEIRO, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, maior, solteiro, nascido em 09 de julho de 1996, empresário, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº 999, Apartamento, Centro, Porto União, SC, CEP 89400-000, portador da CNH nº 06253904852 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina, Cédula de Identidade nº 5.460.207, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrito no CPF/MF sob nº 061.722.009-33

RESOLVE, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual regerà doravante pelo ato constitutivo, nos termos da legislação aplicável, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CANTINHO PET LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 999, Sala Comercial, Centro, Porto União, SC, CEP 89400-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do contrato social.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto social o ramo de Higiene e embelezamento de animais domésticos (CNAE 9609-2/08); Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (CNAE 4789-0/04); Comércio varejista de medicamentos veterinários (CNAE 4771-7/04); Serviços de Creche, hospedagem, adestramento e transporte para animais domésticos (CNAE 9609-2/07); Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 4789-0/01).

Parágrafo único: Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional, indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica representado da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2025 Data dos Efeitos 29/04/2025

Arquivamento 42209218279 Protocolo 257911804 de 29/04/2025 NIRE 42209218279

Nome da empresa CANTINHO PET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7366190155388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/04/2025



CANTINHO PET LTDA
CONTRATO SOCIAL

SOCIO ÚNICO	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL VICTOR BIGAS CARNEIRO	100	120.000	120.000,00

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLAUSULA NONA: A administração da empresa caberá ao sócio único **REFAEL VICTOR BIGAS CARNEIRO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso nome empresarial.

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador, nomear procurador para representá-lo perante a sociedade.

CLAUSULA DECIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, cabendo ao sócio, os lucros e perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2025 Data dos Efeitos 29/04/2025

Arquivamento 42209218279 Protocolo 257911804 de 29/04/2025 NIRE 42209218279

Nome da empresa CANTINHO PET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7366190155388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/04/2025

CANTINHO PET LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O sócio declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto União (SC), 29 de abril de 2025.

RAFAEL VICTOR BIGAS CARNEIRO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2025 Data dos Efeitos 29/04/2025

Arquivamento 42209218279 Protocolo 257911804 de 29/04/2025 NIRE 42209218279

Nome da empresa CANTINHO PET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7366190155388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/04/2025



257911804

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CANTINHO PET LTDA
PROTOCOLO	257911804 - 29/04/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42209218279
CNPJ 60.610.511/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025
SOB N: 42209218279

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42209218279

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06172200933 - RAFAEL VICTOR BIGAS CARNEIRO - Assinado em 29/04/2025 às 18:35:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2025 Data dos Efeitos 29/04/2025

Arquivamento 42209218279 Protocolo 257911804 de 29/04/2025 NIRE 42209218279

Nome da empresa CANTINHO PET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7366190155388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

30/04/2025